

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso (extrato) n.º 9554/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — auxiliar de ação educativa.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — Auxiliar de ação educativa

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2021, e do Despacho n.º 021/2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de abril de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, de recrutamento de trabalhadores, com vista ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área de Auxiliar de Ação Educativa (AO/01/2021).

2 — Caracterização dos postos de trabalho — os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, conforme as funções descritas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2021, complementado com o conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 — Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

- a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;
- c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1981;
- d) 12.º ano de escolaridade para os candidatos matriculados nos 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, a partir de 01 de setembro de 2009.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em <https://www.cm-vnfamalicao.pt/avisos-e-editais-recursos-humanos-recrutamento>.

10 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

314224575